

Edital

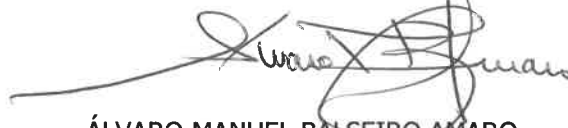
N.º 156/DADO-DAG/2019

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, **torna público** que a Câmara Municipal de Palmela, em sua reunião realizada no dia 20 de novembro de 2019, deliberou aprovar a atualização do ciclo anual de revisão tarifária para o ano económico de 2020.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 22 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

4
f
R

Reunião de 20/11/2019

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2020 – Serviços de Águas e de Resíduos

Proposta

(preenchimento reservado ao DADO)

Proposta n.º: **DAGOT_DARSU 01_23-19**

Documento n.º:

Numa época em as populações demonstram uma crescente preocupação com o fenómeno das alterações climáticas e o seu impacto na qualidade de vida Humana, a escassez da Água assume uma relevância ainda maior. Deve ser incentivada a consciencialização das pessoas para a utilização eficiente deste bem, tratando-se de um recurso escasso e essencial à vida.

As atividades de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de recolha de resíduos urbanos devem-se pautar por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e de qualidade do serviço prestado, mas também, garantir a eficiência e a sustentabilidade da atividade, através da repartição dos respetivos encargos, pelos/as utilizadores/as dos serviços.

Desta forma e considerando que a atualização anual do tarifário é um dever da entidade gestora, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 35º do Regulamento nº 594/2018 (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, de 4 de setembro), propõe-se proceder às seguintes atualizações no tarifário para 2020:

- Efetuar uma atualização de 1,2% (taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor-IHPC, projectado pelo Banco de Portugal) nas tarifas variáveis e de disponibilidade, bem como, nas taxas a reportar à Administração Central;
- Na tarifa de disponibilidade do serviço de gestão de resíduos urbanos, efetuar um ajuste superior à taxa de inflação, uma vez que os encargos pagos pelo município à Amarsul são superiores aos aplicados aos munícipes, refletindo-se no estado insatisfatório do indicador da ERSAR, cobertura de gastos totais;
- Manter o valor do 1º escalão da tarifa variável do serviço de abastecimento de água dos/as utilizadores/as domésticos/as;
- Manter o valor das tarifas referentes aos serviços auxiliares;



Reunião de 20/11/2019

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2020 – Serviços de Águas e de Resíduos

Assim, propõe-se que integrem a tabela de tarifas do município de Palmela para 2020 as seguintes tarifas:

PARA OS UTILIZADORES/AS DOMÉSTICOS/AS

Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias)

Escalões		Água (€/m ³)	Águas Residuais Domésticas €/m ³	Resíduos Urbanos €/m ³
Agregado familiar até 4 elementos	Agregado familiar com 5 ou mais elementos			
até 5 m ³	até 6 m ³	0,4157	0,4803	0,4117
> 5 até 15 m ³	> 6 até 18 m ³	0,6747		
> 15 até 25 m ³	> 18 até 30 m ³	1,2960		
> 25 m ³	> 30 m ³	2,3630		

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) (euro por dia)

Água (Diâmetro do contador até 25mm) (€)	Águas Residuais Domésticas (Diâmetro do contador até 25mm) (€)	Resíduos Urbanos (€)
0,0641/dia (1,9232/30 dias)	0,0675/dia (2,024930/30 dias)	0,0541/dia (1,624230/30 dias)

Nota: Para DN >25 mm aplica-se o valor da tarifa fixa dos/as utilizadores/as não domésticos/as

Tarifário Social

Isenção das tarifas de disponibilidade (Água, Águas Residuais Domésticas, Resíduos Urbanos)
Alargamento do primeiro escalão da tarifa variável (água) até 15m ³

PARA UTILIZADORES/AS NÃO-DOMÉSTICOS/AS

Tarifa Variável (euro por m³ de água consumida e por período de 30 dias)

(Comércio, Indústria, Obras, Estado, Empreendimentos e Condomínios)

Escalão	Água €/m ³	Águas Residuais Domésticas €/m ³	Resíduos Urbanos €/m ³
Único	1,2960	1,2947	1,2330

f
R

Reunião de 20/11/2019

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2020 – Serviços de Águas e de Resíduos

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) (euro dia)

Água		Águas Residuais Domésticas		Resíduos Urbanos
Diâmetro do contador	(€)	Diâmetro do contador	(€)	(€)
Até DN 20 mm	0,0826/dia (2,4783/30 dias)	Até DN 25 mm	0,1158/dia (3,4739/30 dias)	0,0948/dia (2,8439/30 dias)
> 20 até 30 mm	0,1464/dia (4,3924/30 dias)	> 25 até 50 mm	0,3470/dia (10,4086/30 dias)	
> 30 até 50 mm	0,3650/dia (10,9495/30 dias)			
> 50 até 100 mm	1,2931/dia (38,7917/30 dias)	> 50 mm	2,5787/dia (77,3614/30 dias)	
>100 até 300 mm	2,5792/dia (77,3747/30 dias)			
> 300 mm	3,4249/dia (102,7469/30 dias)			

Tarifário Social

(Entidades de Reconhecida Utilidade Pública / Coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais...)

Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos/as utilizadores/as domésticos/as

Aplicação da Tarifa Variável do segundo escalão dos/as utilizadores/as domésticos/as

OUTRAS TARIFAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E RESÍDUOS URBANOS

Utilizadores/as Domésticos/as não ligados/as à rede de Águas de Abastecimento	Tarifa única (Águas Residuais Domésticas + Resíduos Urbanos) = 0,4093€/dia (12,2790€/30 dias) Tarifa Resíduos Urbanos = 0,2068€/dia (6,2043€/30 dias) Tarifa Águas Residuais Domésticas = 0,2025€/dia (6,0747€/30dias)	
Utilizadores/as Não-domésticos/as não ligados/as à Rede de Águas de Abastecimento ou com caudal de rejeição adicional, proveniente de captação própria	Sem ligação à rede de águas de abastecimento	a) Tarifa variável = 1,2330 € / m ³ rejeitado b) Tarifa fixa= 3,0829€/dia (92,4862 €/30 dias)
	Com ligação à rede de águas de abastecimento	Isento do pagamento das tarifas variáveis e fixas correspondentes ao diâmetro do contador instalado, aplicando-se as tarifas a) e b) supra

Reunião de 20/11/2019

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2020 – Serviços de Águas e de Resíduos

TAXAS A REPORTAR À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (POR M³ DE ÁGUA CONSUMIDA)

Taxa de Recursos Hídricos relativa ao abastecimento (TRH) _(AA) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0081 €
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao saneamento (TRH) _(AR) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0162 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (nos termos do Decreto Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro)	0,0664 €

Nota: Estes valores são entregues na íntegra à Administração Central

SERVIÇOS AUXILIARES

Tarifa de Corte/ Deslocação	17,25 €
Tarifa de Religação	17,25 €
Leitura/Verificação a pedido do/a utilizador/a	34,61 €
Aferição de contadores DN até 25 mm (inclui deslocação)	71,20 €
Aferição de contadores DN > 25 mm	Mediante orçamento
Reparação/substituição do contador (por causas imputáveis ao/à consumidor/a)	76,81 €
Vistoria técnica	41,50 €
Mudança de local de contador	Mediante orçamento
Manobras na rede pública de abastecimento (interligação à rede pública)	80,74 €
Abertura /Fecho de válvulas de ramal (2 deslocações)	46,17 €
Ramal domiciliário de água por motivos imputáveis ao utilizador/a	Até 1" - 434,36 €
	1" ¼ a 2" - 500,39€
	> 2" – Mediante orçamento
Ramal ao sistema público para efeitos de obra	Até 1" - 286,21 €
	> 1" - 480,77 €
Ramal temporário até 1" (festas, feiras e outros eventos de curta duração)	312,07 €
Prolongamento da rede de abastecimento (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	63,85 €
Reparações diversas (substituição ou reparação de torneira de segurança e válvula de corte) por motivos imputáveis ao/à utilizador/a	40,67 €
Colocação de válvulas de retenção até 1" 1/2	43,63 €
Colocação de válvulas de retenção em ramais DN iguais ou superiores a 2"	Mediante orçamento
Reparação de roturas provocadas por terceiros	Mediante orçamento
Informação de cadastro e/ou medição de pressão	46,35 €/por pedido e local
Declarações de furo e de inexistência de infraestruturas	11,75 €
Acompanhamento de trabalhos no subsolo (por dia ou fração)	61,21 €



Reunião de 20/11/2019

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2020 – Serviços de Águas e de Resíduos

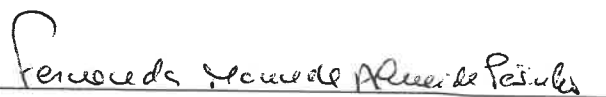
Ramal de esgoto por motivos imputáveis ao utilizador/a ou a terceiros	Mediante orçamento
Prolongamento da rede de drenagem (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	77,34 €
Remoção de resíduos sem aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas ou em grandes produtores/as (sem ligação ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água ou com recolha específica de RU)	8,01 €
Remoção de resíduos sem aluguer de contentor de 1100 litros nas unidades económicas ou em grandes produtores/as (sem ligação ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água ou com recolha específica de RU)	11,01€
Remoção de resíduos com aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas ou em grandes produtores/as (sem ligação ao Sistema Municipal de Abastecimento de Água ou com recolha específica de RU)	18,38 €
Aluguer de contentor de RU, de 800 l em polietileno (dia ou fração)	10,37 €
Encargos com notificação	3,23 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, exceto nas tarifas referentes a Águas Residuais e Resíduos Sólidos.

A presente proposta é apresentada autónoma e antecipadamente relativamente à tabela geral de tarifas do município, que integrará, por ser necessária submete-la de imediato à consideração da ERSAR, de modo a que a sua aplicação tenha efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Assim, em observância do disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos); no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão dos Resíduos); na Lei 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água); na Deliberação nº 928/2014, de 15 de abril (que estabelece disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicação das tarifas e respetivas obrigações de prestação de informação), no Decreto-Lei 114/2014, de 21 de julho (que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei 12/2014); bem como nos termos da alínea e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as tarifas a aplicar aos serviços de águas de abastecimento, águas residuais e resíduos acima descritas.

A Proponente


(Fernanda Manuela Almeida Pésinho - Vereadora)

